

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:  
SUBCOMISSÃO II  
Finanças II**

**Quanto ao documento 039.**

**Ementa:**



**Igreja Presbiteriana  
do Brasil**

**PROTOCOLO No LXXIII**

**Roberto Brasileiro Silva  
Presidente do SC/IPB**

**Data: 24/03/2010**

**Pedido de transferência de imóvel - IP de Atibaia.**

Oriundo da JPEF sobre pedido de transferência de imóvel solicitado pela I.P. de Atibaia - SP

Considerando:

- 1 - Que a Igreja Presbiteriana de Atibaia - SP solicitou a doação do imóvel onde está construído seu templo;
- 2 - Que o imóvel foi adquirido pela Igreja Presbiteriana do Brasil em 03-09-80, sem benfeitorias para que a referida igreja nela construísse seu templo;
- 3 - Que a Igreja construiu o seu templo naquele local;
- 4 - Que este pedido já foi feito à CE-SC 2009 e devolvido pela falta de documentação, agora anexada;
- 5 - Que a JPEF deu parecer favorável

A CE-SC 2010 resolve:

Doar a Igreja Presbiteriana de Atibaia - SP um lote de terreno com área de 500 m<sup>2</sup>, correspondente ao lote número 820 da quadra A-C, registrado no livro 512 fls 156 do Primeiro Cartório de Notas e Ofício de Justiça da Comarca de Atibaia, do plano de loteamento denominado Alvinópolis, perímetro urbano da Comarca de Atibaia.

Sala das Sessões, 24 de Março de 2010.

Relator: Presb. Damocles Perroni Carvalho

Sub-relator: Presb. Vicente Lúcio Gouvêa de Deus

Membros: Rev. Carlos Alberto de Carvalho Garcia, Rev. Wosley Conde,  
Presb. Denivaldo Bahia de Melo.

Belo Horizonte, 22 de março de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

**Origem: Junta Patrimonial, Econômica e Financeira**

**Pedido de Transferência de Imóvel – IP de Atibaia**

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



**Rev. Ludgero Bonilha Morais**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 039**

Destino:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 22/03/2010**

A

COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO


A Junta Patrimonial Econômica e Financeira, reunida ordinariamente em Cachoeiro do Itapemirim – ES, de 06 a 07 de Novembro de 2009, quanto ao documento encaminhado a ela referente a **Pedido de Transferência de Imóvel – I. P. de Atibaia**, tomou a seguinte resolução:

**DOC. 7 – PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL -  
I. P. DE ATIBAIA.** A JPEF resolve: Considerando que não foi enviada a documentação necessária na CE/SC/IPB/2009, resolve-se encaminhar documentação à CE/SC/IPB/2010;

Sendo o que temos a informar, subscrevemos a presente.

Fraternalmente,

Cachoeiro do Itapemirim, 07 de Março de 2010



Rev Ebersson Gracino  
Secretário da JPEF/IPB